PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00079/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1365/2020 de 09/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando à autorização de alterações orçamentárias contidas no § 2º do art. 23 da Lei Municipal nº 1.357 de 07/07/2020 –Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e art. 8º Lei Municipal nº 1.365 de 09/12/2020 – Lei Orçamentária Anual de 2021;

Considerando o disposto no Parágrafo único do art.23 da Lei Municipal nº 1.357 de 07 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021;

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por excesso de arrecadação por fonte recursos 155 no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc......: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
Função.......... .: 10 - SAUDE
Subfunção. .....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa........: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
Proj/Ativ.........: 2.136 - MANUT. SERV. E ATIVIDADES GESTÃO SAÚDE BÁSICA
Conta..............: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte. ....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor. ....R$ 22.000,00 Ficha: 00678
Conta..............: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte. ....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor...............: R$ 13.000,00 Ficha: 00685

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período, na rubrica da receita orçamentária 17.28.03.11 - fonte de recursos 155.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUB[illegible] QUADRO DE AVISOS [illegible]EITURA DE [illegible]MIN[illegible]
05/ novembro /2021
[illegible]RDADE [illegible] FÉ
Alini S Santos